



## **RESULTADOS DO 1.º MÉTODO DE SELEÇÃO - PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) / AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

### **Ata da Reunião de Júri - 4**

#### **Referência A - SIG | 1 Técnico Superior**

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, Rua do Carmo n.º 20, em Aveiro, reuniram José Eduardo de Matos, Presidente do Júri, Olga Cravo, 1.ª Vogal Efetiva e Rosa Cação, 2.ª Vogal Efetiva, que constituem o Júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Ref.ª A – SIG) tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoría de técnico superior do Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, designado por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal de 07/05/2024, exarado na Informação Interna n.º 812 de 2024, a fim de procederem à apreciação e deliberação sobre os resultados decorrentes da aplicação do primeiro método de seleção - Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, que decorreu no dia 25 de outubro de 2024, pelas 10:00 horas, com a presença de 6 dos 11 candidatos admitidos e convocados para este 1.º método de seleção, através de e-mail, conforme endereços de correio eletrónico indicados pelos mesmos no formulário de candidatura e/ou respetiva candidatura.

1. O júri constatou que, na data e hora marcada e local de realização da Prova de Conhecimentos, não compareceram os seguintes candidatos, o que equivale à exclusão do procedimento concursal, conforme ponto 13.2 do Aviso integral de abertura.

Nome
Erica Marques Suzana
Maria Margarida Tavares Bilelo Valério
Marisa Sofia Gonçalves Pereira
Pedro Manuel Beleza Oliveira Vidal Lourenço
Vitor José Cardoso Parada

2. Para garantir o anonimato da prova de conhecimentos, bem como os princípios de igualdade e imparcialidade, os candidatos foram identificados através de um número sequencial aposto no canto superior direito da folha de prova, sendo que as duas primeiras folhas da prova foram retiradas antes da correção.
3. A Prova de Conhecimentos foi corrigida, de acordo com a Grelha de Correção e Avaliação da Prova de Conhecimentos, previamente definida, anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.
4. As provas individuais de conhecimento, constituem parte integrante do presente procedimento concursal.
5. Rececionados os resultados referentes à aplicação do método de seleção - Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, o júri deliberou elaborar e aprovar a lista de resultados do 1.º método de seleção, em Anexo I à presente ata.
6. Considerando o disposto no ponto 13.1 do Aviso integral de abertura, e de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção ou fases, consideram-se excluídos, não lhes sendo aplicáveis os métodos de seleção ou fases seguintes.
7. Isto considerado, o júri deliberou a exclusão do concurso do seguinte candidato, pelos fundamentos anteriormente referidos.

Nome
Bárbara Sofia Teixeira Pinheiro

8. O Júri deliberou ainda convocar os seguintes candidatos para o 2.º Método de Seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências):

---

**LISTA DE CANDIDATOS AO 2.º MÉTODO DE SELEÇÃO**

---

	Nome	Valoração 1.º Método Seleção	2.º Método de Seleção
1	Sara Filipa Rocha Gonçalves	16,50	AP
2	Carolina Sofia dos Santos Oliveira	15,50	AP
3	Renato Fernando Rodrigues Rebelo	15,50	AP
4	Cristiana Barbosa Garrido Soares	15,00	AP
5	Marcos Túlio Cirilo Dultra	10,10	AP

---

9. Nos termos do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, o júri deliberou publicitar a Lista Intercalar do 1.º Método de Seleção (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular), constante do Anexo I, a qual constitui parte integrante da presente ata, afixando-a nas instalações da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e disponibilizando-a na página eletrónica, em [www.regiaodeaveiro.pt](http://www.regiaodeaveiro.pt), notificando todos os candidatos através de correio eletrónico, da sua publicitação.
10. Mais deliberou o júri, oportunamente convocar, através de correio eletrónico, os candidatos aprovados no 1.º Método de Seleção, para a realização do 2.º Método de Seleção – Avaliação Psicológica (AP) ou Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a realizar na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, em data a definir.
11. Tendo sido publicada com inexatidão a Ata de Júri n.º 1, datada de 10-07-2024 e do Aviso Integral publicado na BEP com o código de oferta OE202407/1157 e na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, deliberou o júri aprovar a seguinte ERRATA de correção:

**ERRATA à Ata Júri 1 – Correção da redação dos pontos 1.1, 1.2 e 2.3**

Onde se lê:

- 1.1 *Para os candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são a “**Avaliação Curricular**” e a “**Entrevista de Avaliação de Competências**”, complementando com o método de seleção facultativo “**Avaliação Psicológica**”. Caso mediante declaração escrita afastem estes métodos de seleção, ser-lhes-ão aplicados os métodos “**Prova de Conhecimentos**” e “**Avaliação Psicológica**”, complementado com o método de seleção facultativo “**Entrevista de Avaliação de Competências**”.*
- 1.2 *À generalidade dos candidatos admitidos serão aplicados os métodos de seleção “**Prova de Conhecimentos**” e “**Avaliação Psicológica**”, complementado com o método de seleção facultativo “**Entrevista de Avaliação de Competências**”.*

2.3 O método de seleção facultativo será aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção.

Deve ler-se:

1.1 Para os candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são a **“Avaliação Curricular”** e a **“Entrevista de Avaliação de Competências”**, complementando com o método de seleção complementar **“Avaliação Psicológica”**. Caso mediante declaração escrita afastem estes métodos de seleção, ser-lhes-ão aplicados os métodos **“Prova de Conhecimentos”** e **“Avaliação Psicológica”**, complementado com o método de seleção complementar **“Entrevista de Avaliação de Competências”**.

1.2 À generalidade dos candidatos admitidos serão aplicados os métodos de seleção **“Prova de Conhecimentos”** e **“Avaliação Psicológica”**, complementado com o método de seleção complementar **“Entrevista de Avaliação de Competências”**.

2.3 O método de seleção complementar será aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção.

ERRATA ao Aviso Integral – Correção da redação do ponto 13, alíneas a) e b), bem como do ponto 13.4, alínea c)

Onde se lê:

13 - a) *Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, complementados com o método facultativo Entrevista de Avaliação de Competências, à generalidade dos candidatos;*

13 - b) *Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, complementados com o método facultativo Avaliação Psicológica, aos candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não afastem a aplicação destes métodos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;*

13.4 - c) *O método de seleção facultativo será aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção.*

Deve ler-se:

13 - a) *Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, complementados com o método complementar Entrevista de Avaliação de Competências, à generalidade dos candidatos;*

13 - b) *Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, complementados com o método complementar Avaliação Psicológica, aos candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não afastem a aplicação destes métodos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;*

13.4 - c) *O método de seleção complementar será aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção.*

As deliberações foram tomadas por unanimidade de todos os membros de júri presentes.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata, redigida por Olga Cravo, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que depois de aprovada, é assinada por todos os elementos de Júri que nela participaram.

### O JÚRI

Presidente	JOSÉ EDUARDO ALVES VALENTE DE MATOS	 Assinado de forma digital por JOSÉ EDUARDO ALVES VALENTE DE MATOS Dados: 2024.12.16 10:30:04 Z
1.ª Vocal Efetiva	OLGA MARIA MENDONÇA DA SILVA CRAVO	2024.12.16 09:26:48 Z
2.ª Vocal Efetiva	ROSA MARIA GOMES CAÇÃO	 Assinado de forma digital por ROSA MARIA GOMES CAÇÃO Dados: 2024.12.16 16:56:05 Z

## Anexo I

### **Lista Intercalar – 1.º Método de Seleção Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC)**

<b>LISTA INTERCALAR – 1.º Método de Seleção</b>				
<b>PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) ou AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)</b>				
<b>Nome</b>	<b>Valoração</b>	<b>Resultado</b>	<b>Método de Seleção</b>	<b>Obs.</b>
Bárbara Sofia Teixeira Pinheiro	4,50	Excluída	PC	B
Carolina Sofia dos Santos Oliveira	15,50	Aprovada	PC	
Cristiana Barbosa Garrido Soares	15,00	Aprovada	PC	
Erica Marques Suzana	-	Excluída	PC	A
Marcos Túlio Cirilo Dultra	10,10	Aprovado	PC	
Maria Margarida Tavares Bilelo Valério	-	Excluída	PC	A
Marisa Sofia Gonçalves Pereira	-	Excluída	PC	A
Pedro Manuel Beleza Oliveira Vidal Lourenço	-	Excluído	PC	A
Renato Fernando Rodrigues Rebelo	15,50	Aprovado	PC	
Sara Filipa Rocha Gonçalves	16,50	Aprovada	PC	
Vitor José Cardoso Parada	-	Excluído	PC	

A – Excluída/o por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos, eliminatória, ou por ter desistido.

B – Excluída/o por ter obtido uma valoração inferior a 9,50 valores.

PC – Prova de Conhecimentos

## Anexo II

### **Grelha de Correção Prova de Conhecimentos (PC)**



### **Prova de conhecimentos**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA EXERCER FUNÇÕES NO ÂMBITO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - OE202407/1157

Aviso (extrato) n.º 15572/2024/2 publicado na 2.ª Série do Diário da República de 25 de julho de 2024 – Ref.º A — SIG

É aplicada uma taxa de penalização de 20% do valor da valorização aplicável, nas situações de falta da data na referência à legislação.

#### **GRUPO I**

**(4 valores)**

#### **Conhecimento da Língua Portuguesa**

Questão	Alínea correta	Cotação
1	b)	1 valor
2	b)	1 valor
3	a)	1 valor
4	b)	1 valor

#### **GRUPO II**

**(4 valores)**

#### **Conhecimentos Gerais**

Questão	Alínea correta	Fundamentação Legal Correta	Cotação
1	d)	Artigo 73º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 de junho	Alínea Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores

Questão	Alínea correta	Fundamentação Legal Correta	Cotação
2	b)	Artigo 185º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 de junho	Alínea Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
3	c)	Artigo 90º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	Alínea Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
4	a)	Artigo 13º do anexo I do Anúncio n.º 72/2014, de 20 de março	Alínea Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores

**GRUPO III**  
**Conhecimentos Específicos**

**Capítulo I**  
**(9 valores)**

Questão	Resposta Correta	Fundamentação Legal Correta	Cotação
1	V	Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 193/95 de 28 de julho	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
2	F	Artigo 10º do Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
3	F	Artigo 15º-A do Decreto-Lei n.º 193/95 de 28 de julho	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
4	F	Artigo 50º da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores

Afirmação	Resposta Correta	Fundamentação Legal Correta	Cotação
5	V	Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de agosto	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
6	V	Artigo 69º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
7	V	Nº 6 do Aviso n.º 11918/2019 de 24 de julho	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
8	F	Artigo 42º da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
9	V	Artigo 191º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores

**Capítulo II**  
**(3 valores)**

Questão	Fundamentação Legal Correta	Cotação
1	Artigo 5º Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de agosto	0,10 valores por cada Autoridade Pública correta num total de 5, portanto um total de 0,50 valores; Fundamentação legal correta: 0,50 valores



Questão	Fundamentação Legal Correta	Cotação
2	Artigo 9º do Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro	0,125 valores por cada transcrição das alíneas num total de 4, portanto um total de 0,50 valores*; Fundamentação legal correta: 0,50 valores
3	Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 193/95 de 28 de julho	0,10 valores por cada transcrição das alíneas num total de 5, portanto um total de 0,50 valores*; Fundamentação legal correta: 0,50 valores

\* Em alíneas cuja transcrição está incompleta é considerada metade da cotação.